



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUARTA-FEIRA – 29 DE JANEIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 18

Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 006/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/ 2025:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, APLICANDO AS SEGUINTESE TESES: RECUPERAÇÃO DE INSS SOBRE AS VERBAS DE CUNHO INDENIZATÓRIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 006/2025

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de INEXIGIBILIDADE autuado sob o nº 006/2025, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de JANDAÍRA (BA), para contratar com a empresa: LA AUDITORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.184.763/0001-14, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, APLICANDO AS SEGUINTESE TESES: RECUPERAÇÃO DE INSS SOBRE AS VERBAS DE CUNHO INDENIZATÓRIO, conforme especificado nos documentos apresentados no presente processo.

Esta ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 74, alínea C da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021.

Os honorários a serem repassados são a monta de R\$ 0,20 (vinte centavos a cada R\$ 1,00 (um real) compensado/recuperado ou reduzido no montante do passivo existente, que será pago com recursos deste órgão público conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

| UNIDADE | ATIVIDADE | FONTE | RECURSO |
|---------|-----------|---------------------------|-------------|
| 03.01 | 2.005 | 33.90.35.00 / 33.90.34.00 | 1500 / 1720 |

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jandaíra (BA), 23 de JANEIRO de 2025

GILDÁSIO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.**

CONTRATADA: LA AUDITORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.184.763/0001-14.

OBJETO: Prestação de serviços em assessoria e consultoria na área Tributária, inclusive Gestão e Recuperação de Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias, aplicando as seguintes teses: Recuperação de INSS sobre as verbas de cunho indenizatório.

VALOR DO CONTRATO: Honorários a serem repassados são a monta de R\$ 0,20 (vinte centavos a cada R\$ 1,00 (um real) compensado/recuperado ou reduzido no montante do passivo existente.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021.

Jandaíra/Ba, 23 de janeiro de 2025

Gildásio Mendes Lopes
Prefeito Municipal